



## PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

**2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 07/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A APAE DE COLORADO DO OESTE-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito em exercício deste município/cidade de Colorado do Oeste RO, doravante denominado CONVENIENTE e o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA DE COLORADO DO OESTE RO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.568.823/0001-08, situada na Rua Goiás nº 4267, neste Município, representada por sua atual Presidente **MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 304.688.682-91, doravante denominada ADITADA pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração que se regerá pela Lei 8.666/93 e demais cominações legais pertinentes, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente a lei 8666/93, IN/STN 01/97 e demais cominações legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução do Convênio em 60 dias com início em 16/05/2023 a 15/07/2023 e ampliação no prazo de vigência em pelo corrente ano fiscal findando em 31/12/2023.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento e publicação

Colorado do Oeste, 11 de maio de 2.023.

|                                                                                  |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                  |                                                                                  |
| <b>JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA</b><br>Prefeito Mun de Colorado do Oeste<br>Aditante | <b>APAE DE COLORADO DO OESTE RO</b><br><b>MARIA TEIXEIRA DE SOUZA</b><br>Aditado |

\_\_\_\_\_  
Francesco Della Chiesa OAB/RO 5025  
Advogado do Município Mat. 408781

### TESTEMUNHAS:

|          |          |
|----------|----------|
| 1. _____ | 2. _____ |
| Nome:    | Nome:    |
| CPF:     | CPF:     |
| R.G.:    | R.G.:    |

**COLORADO DO OESTE - RO**



Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 11/05/2023 às 09:56, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE SOUZA, PRESIDENTE DA APAE**, em 11/05/2023 às 10:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 11/05/2023 às 11:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **249993** e o código verificador **3F10DCF8**.

Referência: [Processo nº 1-1877/2022](#).

Docto ID: 249993 v1